

1986



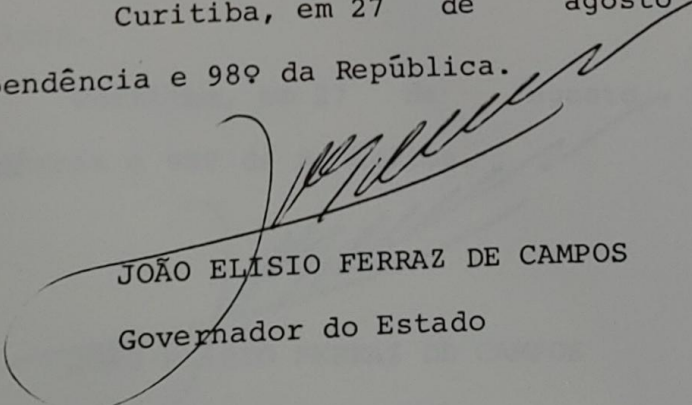
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 8962

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no art. 12, § 2º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 708, de 26 de junho de 1979,

Resolve nomear OLDEMAR BLASI, REGINA GOUVEA, ROBERTO RIBAS LANGE, RUI CORREIA, GILBERTO COELHO, MARIA CECÍLIA SOLHEID DA COSTA, TERESA URBAN, ^{Dr. Feurtado.} LUIS ANTONIO C. MAGNANI, MARCO ANTONIO MELLO e JOSÉ LA PASTINA, para comporem o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Estado da Cultura e do Esporte, ficando revogados os Decretos nºs 3.160, de 20 de junho de 1984 e 3.353, de 11 de julho de 1984.

Curitiba, em 27 de agosto de 1986,
165º da Independência e 98º da República.


JOÃO ELÍSIO FERRAZ DE CAMPOS
Governador do Estado

SUZANA MARIA MUNHOZ DA ROCHA GUIMARÃES
Secretária de Estado da Cultura e do
Esporte

com mandato de 1 (um) ano VINICIUS COELHO SANTOS (Membro Titular) e LOURIVAL BARAO MATOS (Suplente), como representantes da Imprensa Esportiva; LUIZ FERREIRA FRANÇA JUNIOR (Membro Titular) e ANTONIO PIRELLA CEBOLA DE MELO (Suplente), como representantes das Federações Esportivas Amadoras;

II - Nomear LEONEL DAVI SANTOS AMARAL, como Presidente do Conselho Regional de Desportos.

Curitiba, em 27 de agosto de 1986, 165.ª da Independência e 98.ª da República. JOAO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS Governador do Estado Suzana Maria Munhoz da Rocha Gulmarães Secretária de Estado da Cultura e do Esporte (Ref. prot. n.º 129.482/86)

DECRETO N.º 8962

O Governador do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no art. 12.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 708, de 26 de junho de 1979.

Resolve nomear OLDEMAR BLASI, REGINA GOUVEA, ROBERTO RIBAS LANGE, RUI CORREIA, GILBERTO COELHO, MARIA CECILIA SOLIMED DA COSTA, TERESA URBAN, LUIS ANTONIO C. MAGNANI, MARCO ANTONIO MELLO e JOSE LA PASTINA, para comporem o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Estado da Cultura e do Esporte, ficando revogados os Decretos n.ºs 3.160, de 20 de junho de 1984 e 3.353, de 11 de julho de 1984.

Curitiba, em 27 de agosto de 1986, 165.ª da Independência e 98.ª da República.

JOAO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS Governador do Estado Suzana Maria Munhoz da Rocha Gulmarães Secretária de Estado da Cultura e do Esporte

DECRETO N.º 8963

O Governador do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no art. 8.º, item IV, § 3.º, do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 3.019, de 31 de maio de 1984.

Resolve nomear FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, para integrar o Conselho de Administração da Fundação Teatro Guaíra.

Curitiba, em 27 de agosto de 1986, 165.ª da Independência e 98.ª da República.

JOAO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS Governador do Estado Suzana Maria Munhoz da Rocha Gulmarães Secretária de Estado da Cultura e do Esporte Ref. prot. n.º 129.480/86

DECRETO N.º 8964

O Governador do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos parágrafos 1.º, item II, e 2.º, do art. 19, da Lei Federal n.º 7.493, de 17 de junho de 1986, e considerando que os cargos de provimento em comissão, pela sua natureza e finalidade, não podem, via de regra, permanecer desativados, sem prejuízo para a Administração, e, ainda, levando em conta as razões de necessidade de serviço manifestadas pela Senhora Secretária de Estado da Cultura e do Esporte.

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, item III, da Lei n.º 6.174, de 15 de novembro de 1970, YEDDA MARIA DE SOUZA MELLO GUMARAES, RG n.º 810.145, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico - Símbolo 1.C, da Secretaria de Estado da Cultura e do Esporte.

Curitiba, em 27 de agosto de 1986, 165.ª da Independência e 98.ª da República. JOAO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS Governador do Estado Suzana Maria Munhoz da Rocha Gulmarães Secretária de Estado da Cultura e do Esporte Ref. prot. n.º 129.712/86

DECRETO N.º 8965

O Governador do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1.º, item II, do art. 19, da Lei Federal n.º 7.493, de 17 de junho de 1986.

Resolve exonerar, a pedido, DARCY OLIVEIRA FERREIRA, RG n.º 1.014.292, do cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria do Bem-Estar Social - Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social.

Curitiba, em 27 de agosto de 1986, 165.ª da Independência e 98.ª da República.

JOAO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS Governador do Estado Luiz Cordoni Junior Secretário de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social

DECRETO N.º 8966

O Governador do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem os itens II e XVII do art. 47 da Constituição Estadual.

DECRETA: Art. 1.º - Fica extinta a Coordenadoria do Bem-Estar Social - CRES, unidade administrativa a nível de execução, programática, constante da estrutura básica da Secretaria de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social, passando com suas atribuições, pessoal, cargos e funções e carga patrimonial ao âmbito da Casa Civil da Governadoria.

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários decorrentes da passagem efetiva do pessoal deverão ser remanejados da Secretaria de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social para a Casa Civil da Governadoria.

Art. 2.º - Fica transferido da Secretaria de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social para a Casa Civil da Governadoria 01 (um) cargo de provimento em comissão de Chefe da Coordenadoria do Bem-Estar Social - Símbolo DAS-5, passando a denominar-se Assessor, mantida a mesma simbologia.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os artigos 26 e 44 do Decreto n.º 920, de 05 de setembro de 1975, e demais disposições em contrário.

Curitiba, em 27 de agosto de 1986, 165.ª da Independência e 98.ª da República.

JOAO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS Governador do Estado José Olimpio de Paula Xavier Chefe da Casa Civil Luiz Cordoni Junior Secretário de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social Otto Bracarense Costa Secretário de Estado do Planejamento

DECRETO N.º 8967

O Governador do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos parágrafos 1.º, item II, e 2.º, do art. 19, da Lei Federal n.º 7.493, de 17 de junho de 1986, e considerando que os cargos de provimento em comissão, pela sua natureza e finalidade, não podem, via de regra, permanecer desativados, sem prejuízo para a Administração, e, ainda, levando em conta as razões de necessidade de serviço manifestadas pelo Senhor Chefe da Casa Civil.

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, item III, da Lei n.º 6.174, de 15 de novembro de 1970, SILVIA MARIA MUSTI CARLINI, RG n.º 322.795, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo DAS-5, da Governadoria - Casa Civil.

Curitiba, em 27 de agosto de 1986, 165.ª da Independência e 98.ª da República. JOAO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS Governador do Estado José Olimpio de Paula Xavier Chefe da Casa Civil

DECRETO N.º 8970

O Governador do Estado do Paraná, tendo em vista o Ofício n.º 307, de 15 de agosto de 1986, do Tribunal de Justiça do Estado.

Resolve remover, por permuta, EDGAR LATRONICO, Juiz de Direito da Comarca de entrância Intermediária de Telmaco Borba, no cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de igual entrância de Arapongas e, deste para aquele cargo, HAMILTON MUSSI CORREIA.

Curitiba, em 27 de agosto de 1986, 165.ª da Independência e 98.ª da República. JOAO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS Governador do Estado Waldemar Allegretti Secretário de Estado da Justiça

DECRETO N.º 8971

O Governador do Estado do Paraná, tendo em vista o Ofício n.º 302, de 15 de agosto de 1986, do Tribunal de Justiça do Estado.

Resolve remover, por opção, MARIO RAU, Juiz de Direito da 5.ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Curitiba, no cargo de Juiz de Direito da 21.ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, em 27 de agosto de 1986, 165.ª da Independência e 98.ª da República. JOAO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS Governador do Estado Waldemar Allegretti Secretário de Estado da Justiça Ref. prot. n.º 129.419/86

DECRETO N.º 8972

O Governador do Estado do Paraná, tendo em vista o Ofício n.º 305, de 15 de agosto de 1986, do Tribunal de Justiça do Estado.

Resolve remover, por merecimento, MANOEL SEBASTIAO DA SILVEIRA FILHO, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Mallet, no cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Palmeira.

Curitiba, em 27 de agosto de 1986, 165.ª da Independência e 98.ª da República. JOAO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS Governador do Estado Waldemar Allegretti Secretário de Estado da Justiça Ref. prot. n.º 129.420/86

DECRETO N.º 8973

O Governador do Estado do Paraná, tendo em vista o Ofício n.º 4.457, de 12 de agosto de 1986, do Conselho da Magistratura.

Resolve remover, por opção, NERCIO ANTONIO VERONEZE, Escrivão Distrital de Salto do Lontra, Comarca de Dois Vizinhos, no cargo de Titular do Tabela de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Salto do Lontra.

DECRETO Nº 8918

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, itens II e XVII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 19 - Ficam introduzidas no Regulamento da Secretaria de Estado da Educação, aprovado pelo Decreto nº 205, de 04 de abril de 1975, as seguintes alterações:

I - O art. 35 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 35 - Aos Núcleos Regionais da Educação, unidade de ação regional, cabe: a promoção das ações educacionais da Secretaria, segundo as peculiaridades e necessidades regionais; a prestação de serviços educacionais descentralizadamente; a consolidação dos resultados de projetos, programas e serviços desenvolvidos na região, para subsidiar noivas ações da Secretaria."

II - Exclusão das alíneas "b" e "c" do art. 41.

III - O art. 56 fica acrescido das alíneas "i" e "j", como segue:

Curitiba, em 27 de agosto de 1986, 165.ª da Independência e 98.ª da República. JOAO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS Governador do Estado Waldemar Allegretti Secretário de Estado da Justiça Ref. prot. n.º 129.309/86

DECRETO N.º 8974

O Governador do Estado do Paraná, tendo em vista o Ofício n.º 4.458, de 12 de agosto de 1986, do Conselho da Magistratura.

Resolve remover, por opção, ESTER BUBA GUILGEN, Escrivã Distrital de Guaratuba, Comarca de São José dos Pinhais, no cargo de Titular do Tabela de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Guaratuba.

Curitiba, em 27 de agosto de 1986, 165.ª da Independência e 98.ª da República. JOAO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS Governador do Estado Waldemar Allegretti Secretário de Estado da Justiça Ref. prot. n.º 129.401/86

DECRETO N.º 8975

O Governador do Estado do Paraná, tendo em vista o Ofício n.º 4.459, de 12 de agosto de 1986, do Conselho da Magistratura.

Resolve remover, por opção, IDIMIR TRANQUILIO GIRALDI, Escrivão Distrital de Quedas do Iguaçu, Comarca de Laranjeiras do Sul, no cargo de Titular do Tabela de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Quedas do Iguaçu.

Curitiba, em 27 de agosto de 1986, 165.ª da Independência e 98.ª da República. JOAO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS Governador do Estado Waldemar Allegretti Secretário de Estado da Justiça Ref. prot. n.º 129.400/86

DECRETO N.º 8978

O Governador do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 49.822/86.

Resolve demitir, de acordo com o art. 230, itens IV e XII, da Lei Complementar n.º 14, de 26 de maio de 1982, PAULO GILBERTO DAMASCENO RODRIGUES, RG n.º 1.047.073, do cargo de Escrivão de Polícia de 4.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, em 27 de agosto de 1986, 165.ª da Independência e 98.ª da República. JOAO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS Governador do Estado Jesus Sarrão Secretário de Estado da Segurança Pública